

Nome Empresarial - Razão Social: RIP SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 07.522.191/0010-91

ANÁLISE DE PERFIL

Quando a Empresa entende que seu programa de integridade foi formalmente instituído?	entre 2015 e 2016	Qual a atividade econômica principal da empresa?	Construção e Engenharia	A empresa é de Capital Aberto?	Não
Além da atividade principal selecionada no item anterior, informe quais outras atividades são realizadas pela empresa?	A RIP fornece serviços integrados especializados para diversos segmentos industriais, entre eles, Revestimentos Refratários, Isolamento Térmico, Proteção Anticorrosiva, Proteção Passiva, Acessos, Manutenção Eletromecânica, Manutenção Civil, Facilities, Operação e Manutenção em Ativos de Energia, além de serviços Offshore, como manutenções, acabamento de interiores, operação de guindastes e movimentação de cargas.	Trata-se de Empresa Estatal?	Não	Se sim, qual esfera?	
Qual o porte da empresa?	Grande	Qual o faturamento anual da empresa?	[REDACTED]	A empresa atua em quais Unidades da Federação?	BA, CE, ES, MA, MG, PA, PR, RJ, RS, SC e SP.
Se atua no Exterior, informar em quais países atua:		Se atua no Exterior, informar se está submetida a leis anticorrupção nos países em que atua, por exemplo: FCPA e UK Bribery Act.)		Atua no Exterior?	A RIP SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA não atua no exterior na prestação de serviços. Independentemente de seu local de atuação, a RIP se compromete a cumprir as leis, normas e regulamentos internacionais. Este compromisso está expresso em seu Código de Ética e Conduta Empresarial e no Programa de Integridade que menciona, de forma mais específica, o atendimento à Lei Norte-Americana contra Práticas de Corrupção Estrangeiras, de 1977 (Foreign Corrupt Practices Act) e à Lei Anticorrupção do Reino Unido, de 2010 (UK Bribery Act 2010). O cumprimento destas Leis é exigência dos clientes da RIP e de sua controladora KAEFER, que é Alemã.
Integra algum grupo econômico:	Sim	Qual o nome do grupo econômico?	KAEFER	O programa de integridade é aplicado a todas as empresas do grupo? (se não integrar grupo econômico, informar "não se aplica")	Sim
Defina a seguir se a empresa é controladora/controlada, coligada, subsidiária, etc., indicando as principais empresas que integram esse grupo:	Em dezembro de 2014, a RIP SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA passou a fazer parte do grupo KAEFER, que possui sede em Bremen, no norte da Alemanha e que passou a deter 100% do controle da empresa. No Brasil a RIP SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA controla a RIP COMERCIO LTDA.				
Descreva a estrutura da empresa avaliada:	Os níveis de hierarquia se compõem de: Presidência – Diretorias Comercial, Financeira e Operacional / Gerências Gerais / Gerências de Filiais / Gerentes de Contratos/Obras / Coordenadores Contratos/Obras / Engenheiros / Gestores Operacionais (Supervisores / Encarregados, Líderes e Mestres) e Operacional (MOD) / Administrativo (todas as demais funções operacionais e administrativas)				
Quantos funcionários a empresa possui?	8177 funcionários, sendo 32 em atividades gerenciais; 1769 em atividades administrativas; 6408 em atividades operacionais. Dos funcionários que executam atividades operacionais, 1769 possuem acesso à internet.	A empresa se submete à regulação de agência/órgão governamental?	Sim	Caso a empresa se submeta à regulação, informe quais são as agências/órgãos reguladores a que a empresa está submetida.	Determinadas atividades realizadas, como obras de construção civil, são sujeitas às regulações aplicáveis. Na atividade de Construção Civil a RIP SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA está submetida ao regulamento do CREA; Nas demais, não aplicável.

Em relação à obtenção de licenças, autorizações e permissões governamentais, como poderia ser classificada a situação da empresa?

Necessita eventualmente de licenças, autorizações ou permissões no exercício de suas atividades.

Caso a empresa necessite de alguma licença, autorização ou permissão, descreva quais:

Em função de seus diversos estabelecimentos em diferentes localidades no Brasil a RIP SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA necessita obter as licenças básicas para funcionamento destas instalações da empresa, tais como auto de vistoria do corpo de bombeiros, alvará de funcionamento, registro na Prefeitura local e similares; determinadas atividades e/ou locais podem exigir licenças ou autorizações ambientais; quando os clientes demandam atividades de engenharia, estas atividades requerem o recolhimento das respectivas ART's - Anotações de Responsabilidade Técnica, quando da prestação dos serviços.

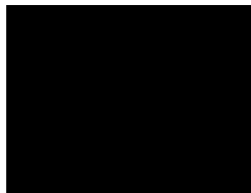
Em relação à participação em licitações públicas, como se classificada a situação da empresa?

Participa com frequência de licitações.

Em relação à celebração de contratos/convênios com a Administração Pública, como poderia ser classificada a situação da empresa:

Celebra com frequência contratos/convênios com a Administração Pública.

Caso a empresa contrate com a Administração Pública, qual das faixas mais se aproxima do percentual médio do faturamento proveniente desses contratos/convênios?



A empresa utiliza ou já utilizou intermediários no contato com a Administração Pública nos últimos três anos? Não

Se a empresa utiliza ou utilizou intermediários no contato com a Administração Pública, descreva se os intermediários são (ou foram) utilizados quando de sua participação em licitações públicas. Explique como ocorre:

A empresa subcontrata ou já subcontratou funções relacionadas à execução de contratos administrativos nos últimos três anos?

Sim

Explique como ocorre as subcontratações, caso a empresa subcontrate ou tenha subcontratado funções relacionadas à execução de contratos administrativos :

A empresa utiliza ou utilizou leis de incentivo fiscal para realização de patrocínios esportivos e culturais nos últimos três anos?

Sim

A empresa efetua ou efetuou doações filantrópicas nos últimos três anos, incluindo as doações ao Fundo Nacional dos Idosos e aos fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente passíveis de dedução do imposto de renda?

Sim

Se a empresa efetua ou efetuou doações filantrópicas nos últimos três anos, descreva brevemente quem foi o destinatário das doações e o modo como ela foi realizada.

Através das leis de incentivo fiscal foram realizadas doações para instituições. RH avalia todas as propostas recebidas para cada lei (idoso, cultura, esporte, fundac, pronas, pronon). Na avaliação considera localidades prioritárias as comunidades onde a RIP possui negócios. RH submete para avaliação da diretoria e também para o comitê de Integridade para avaliar os projetos .

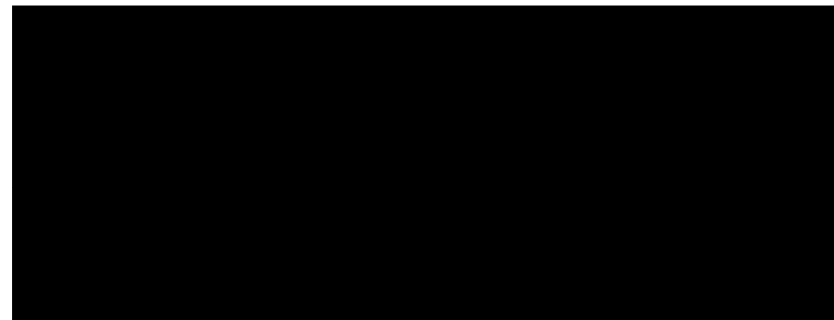
A empresa está sendo investigada, negociando a celebração de acordo de leniência ou sendo monitorada após a celebração de acordo de leniência, é parte em processo administrativo ou judicial, ou já foi condenada, nos últimos três anos, pela prática de atos de corrupção, improbidade administrativa e/ou fraudes em licitação?



Se sim, apresente breve esclarecimento sobre o caso e as medidas de integridade adotadas pela empresa em reação ao ilícito.

Algum membro da alta direção da empresa está sendo investigado, é parte em processo administrativo ou judicial ou já foi condenado, nos últimos três anos, pela prática de atos de corrupção, improbidade administrativa e/ou fraudes em licitação?

Se sim, quais foram as medidas adotadas pela empresa quando da ciência da prática do ato lesivo por membro da alta direção?



A empresa, nos últimos dois anos, recebeu alguma premiação, reconhecimento, ou figurou em algum índice ou lista que trata de aspectos relacionados a ética, integridade ou sustentabilidade empresarial? (Exemplo: "Selo Mais Integridade" do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; "Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE)" da B3)

Sim

Se a empresa recebeu alguma premiação, indique quais:

A RIP foi a primeira empresa do Brasil a ser certificada na ISO 37001 Sistemas de gestão antissuborno com acreditação do INMETRO e também esta conforme com iso19600 Sistema de Gestão de Compliance.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
Área I.1. Envolvimento da Alta Direção com o Programa de Integridade					
I.1.1 A empresa manifesta, de forma institucional, seu compromisso com a ética e a integridade?	0,5	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • http://www.ripbr.com.br/Integridade.html; • Fotos de materiais ligados ao compliance divulgados nas dependências internas da Companhia; 		
I.1.2 Os membros da alta direção, de forma pessoalizada, manifestam apoio ao programa de integridade?	0,5	SIM	Vídeo do Diretor Presidente manifestando seu apoio ao programa de integridade da Empresa apresentado quando da realização de treinamento de integridade pelos colaboradores.		
I.1.1/1.2 As manifestações de apoio ao programa de integridade são realizadas:	-	-	-	-	
a) por meio de diferentes emissores, isto é, o apoio foi manifestado por, pelo menos, dois membros da alta direção (que atuam diretamente na empresa avaliada).	1	NÃO		OBS: A única manifestação de apoio ao programa de integridade apresentada foi um vídeo do Diretor Presidente manifestando seu apoio ao programa de integridade da Empresa apresentado quando da realização de treinamento de integridade pelos colaboradores.	
b) de forma periódica, com comprovação de, ao menos, quatro manifestações no período avaliado.	1	NÃO		OBS: A única manifestação de apoio ao programa de integridade apresentada foi um vídeo do Diretor Presidente manifestando seu apoio ao programa de integridade da Empresa apresentado quando da realização de treinamento de integridade pelos colaboradores.	
c) por diferentes meios para alcançar o público interno da empresa, em toda sua diversidade.	0,5	NÃO		OBS: A única manifestação de apoio ao programa de integridade apresentada foi um vídeo do Diretor Presidente manifestando seu apoio ao programa de integridade da Empresa apresentado quando da realização de treinamento de integridade pelos colaboradores.	
I.1.3 São feitas manifestações de apoio ao programa de integridade dirigidas ao público externo?	0,5	SIM	http://www.ripbr.com.br/Integridade.html	OBS: As outras evidências enviadas encontram-se fora do prazo regulamentar (art. 10, §2º do Regulamento).	
I.1.4 Os membros da alta direção participam da implementação e supervisão do programa de integridade:	-	-	-	-	
a) por meio da inclusão de temas relacionados ao programa de integridade em reuniões da alta direção.	1	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Ata de reunião do Comitê de Integridade realizada em 20/10/2020; • Atas de reunião da Diretoria ADM-FIN & Compliance Officer realizadas em 14/09/2020, 07/10/2020 e 12/11/2020; 		
b) por meio de aprovações de medidas importantes para o programa de integridade (instituição formal do programa, designação da instância responsável, estabelecimento de políticas ou publicação de relatórios de atividades do programa, etc).	1	SIM	Política - Programa de Integridade - Itens 2.5 e 2.6.2;		

c) por meio do recebimento e avaliação de relatórios periódicos de acompanhamento das atividades relacionadas ao programa de integridade, inclusive das empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso.	1	SIM	Ata de reunião da Diretoria ADM-FIN & Compliance Officer realizada 07/10/2020 onde é possível se inferir que reportes sobre o programa foram apresentados para a matriz alemã.
d) por meio da participação em órgão colegiado responsável por tratar de temas relacionados ao programa.	1	SIM	Atas de reuniões do Comitê de Integridade realizadas ao longo de 2020.
e) por meio da participação em treinamento específico sobre temas relacionados ao programa de integridade no período avaliado.	1	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Organograma RIP/Kaefer; • Certificados de conclusão de curso voltado para a Diretoria da Empresa - Trilhas de Integridade 2020;
I.1.5 Existem critérios formalizados para escolha de membros da alta direção que considerem aspectos de integridade?	1,5	NÃO	OBS: Pelo excerto de documento trazido como evidência não é possível se constatar que aspectos de integridade são considerados na escolha dos membros da alta direção da Empresa.
I.1.6 Esses critérios são aplicáveis inclusive nas nomeações de membros da alta direção das empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso?	0,5	NÃO	OBS: A própria Empresa respondeu "não" a esse item quando do preenchimento do seu formulário.
I.1.7 Além do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção do Instituto Ethos, a empresa participa de outras ações coletivas relacionadas ao tema integridade e prevenção da corrupção?	2	NÃO	Certificados ISO 19600 e 37001. OBS: Obtenção de ISO não é evidência de participação em ações coletivas de fomento e promoção da integridade.
Área I.2. Área Responsável pelo Programa de Integridade			
I.2.1 A empresa possui uma área/pessoa formalmente responsável pelo programa de integridade no Brasil?	0,6	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Organograma RIP/Kaefer; • Carta de indicação do Compliance Officer datada de 28 de maio de 2020;
I.2.2 A área ou a pessoa responsável pelo programa de integridade:	-	-	-
a) dedica-se exclusivamente ao programa de integridade no Brasil?	1,5	NÃO	OBS: Apesar de indicado no organograma que a área conta com dois funcionários dedicados ao compliance, a Diretoria a qual estão ligados é denominada Diretoria ADM & FIN & Compliance Officer indicando que além do compliance também é responsável por assuntos administrativos, jurídicos, financeiros, controladoria e RH. REC: Segregar a área de compliance, de modo que ela não fique subordinada a nenhuma outra área.
b) possui estrutura própria, não estando subordinada a outro departamento da empresa (jurídico, auditoria, RH, etc)?	1,5	NÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Organograma RIP/Kaefer; • Carta de indicação do Compliance Officer datada de 28 de maio de 2020; OBS: Apesar de indicado no organograma que a área conta com dois funcionários dedicados ao compliance, a Diretoria a qual estão ligados é denominada Diretoria ADM & FIN & Compliance Officer indicando que além do compliance também é responsável por assuntos administrativos, jurídicos, financeiros, controladoria e RH. REC: Segregar a área de compliance, de modo que ela não fique subordinada a nenhuma outra área.

I.2.3/2.4 Possui quantitativo de funcionários proporcional ao porte/riscos da empresa e às atribuições conferidas à área, incluindo representantes nas diferentes localidades em que a empresa atua (quando for o caso).	1	SIM	Organograma RIP/Kaefer;	OBS: A área conta com 3 pessoas: (1) Compliance Officer, (1) Supervisora de Compliance e (1) Analista de Compliance;
I.2.5 As atribuições da área/pessoa responsável pelo programa de integridade estão formalmente estabelecidas?	1,4	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Organogramas RIP/Kaefer; • Procedimento - Responsabilidade da Direção; 	
I.2.6 A área/ pessoa responsável possui estrutura de reporte formalmente definida que possibilita acesso do responsável ao mais alto nível hierárquico da empresa (no Brasil e no exterior, quando for o caso)?	2	NÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Organogramas RIP/Kaefer; • Procedimento - Responsabilidade da Direção; 	OBS: Apesar de indicado no organograma que a área conta com dois funcionários dedicados ao compliance, a Diretoria a qual estão ligados é denominada Diretoria ADM & FIN & Compliance Officer indicando que além do compliance também é responsável por assuntos administrativos, jurídicos, financeiros, controladoria e RH. REC: Segregar a área de compliance, de modo que ela não fique subordinada a nenhuma outra área.
I.2.7 O responsável pela área:	-	-	-	-
a) conta com garantias formais para evitar punições arbitrárias e possibilitar o exercício de suas atividades com autonomia?	2	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Organogramas RIP/Kaefer; • Procedimento - Responsabilidade da Direção; 	
b) atua diretamente ou como instância supervisora na investigação e apuração de situações que configurem violações éticas ou legais?	1	SIM	Procedimento - Responsabilidade da Direção;	
c) possui garantias formalmente definidas de acesso a informações e documentos de outras áreas necessários para exercício de suas atribuições?	1	SIM	Procedimento - Responsabilidade da Direção;	
I.2.8 Possui orçamento próprio, proporcional ao porte da empresa, e que possibilite o exercício das atividades da área responsável pelo programa de integridade?	0	SIM		OBS: A Empresa informou em seu formulário o último orçamento destinado ao compliance, o que correspondeu a 0,08% do orçamento total da Empresa.

Pontuação da Área !:

BOAS PRÁTICAS:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
3. Padrões de Conduta					
II.3.2 O Código de Ética ou documento equivalente foi formalmente aprovado pela alta direção?	0,5	SIM	Código de Ética e Conduta Empresarial RIP - Pág. 3 - Mensagem do Presidente.		
II.3.3 O Código de Ética ou documento equivalente é facilmente acessível na página eletrônica da empresa?	0,5	SIM	https://documentcloud.adobe.com/link/track?uri=urn%3Aaaid%3Aascds%3AU5%3A044999cd-c4b5-4bc0-8785-9540d2a5fe9e#pageNum=2	OBS: Caminho: ripbr.com.br > Integridade > Código de Ética e Conduta Empresarial RIP	
II.3.4 O Código de Ética ou documento equivalente:	-	-	-	-	
a) estabelece o compromisso da empresa com a ética e a integridade?	0,2	SIM	Código de Ética e Conduta Empresarial RIP - Itens 1 e 2.		
b) proíbe, de forma clara, a prática de atos de corrupção e fraude?	0,2	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Código de Ética e Conduta Empresarial RIP - Item 13; • Procedimento - Programa de Integridade; 		
c) menciona a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)?	0,2	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Código de Ética e Conduta Empresarial RIP - Item 13; • Procedimento - Programa de Integridade - Item 2.2; 		
d) estabelece as condutas permitidas e proibidas dentro da empresa?	0,2	SIM	Código de Ética e Conduta Empresarial RIP - Itens 8 e 9;		
e) menciona a possibilidade de aplicação de medidas disciplinares para aqueles que descumprirem seus preceitos?	0,2	SIM	Código de Ética e Conduta Empresarial RIP - Item 14.		
f) divulga os canais de denúncia da empresa?	0,4	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Código de Ética e Conduta Empresarial RIP - última página; • Procedimento - Programa de Integridade - Item 2.7; 		
g) prevê as garantias oferecidas aos denunciantes de boa-fé?	0,4	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Código de Ética e Conduta Empresarial RIP - Item 14; • Procedimento - Programa de Integridade - Item 2.7; 		
h) está alinhado com as especificidades da empresa, como áreas de atuação e grau de interação com a administração pública?	0,6	PARCIALMENTE	<ul style="list-style-type: none"> • Código de Ética e Conduta Empresarial RIP; • Procedimento - Programa de Integridade; 	OBS: Apesar de a empresa contratar com a Administração Pública, seu Código de Ética e Conduta não possui um capítulo específico sobre o assunto.	
i) possui linguagem clara e compreensível?	0,2	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Código de Ética e Conduta Empresarial RIP; • Procedimento - Programa de Integridade; 		

j) possui versão nos principais idiomas dos países em que a empresa atua?	0,2	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Código de Ética e Conduta Empresarial RIP; • Procedimento - Programa de Integridade;
<hr/>			
II.3.5 O Código de Ética é aplicável a terceiros e/ou a empresa possui um documento equivalente específico para terceiros, como Código de Fornecedor?	0,5	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Código de Ética e Conduta Empresarial RIP - Item 5;
<hr/>			
II.3.6 A empresa possui política ou procedimento de integridade específico que:	-	-	-
a) veda expressamente a concessão de vantagens indevidas, econômicas ou não, a agentes públicos?	0,4	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Código de Ética e Conduta Empresarial RIP - Item 13;
b) trata do oferecimento de presentes, brindes e hospitalidades (refeições, entretenimento, viagem e hospedagem) a agentes públicos?	0,4	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Código de Ética e Conduta Empresarial RIP - Item 13; • Procedimento - Programa de Integridade - Item 2.19;
c) trata da prevenção de conflito de interesses, especialmente nas relações com a Administração Pública, incluindo contratações de agentes públicos e seus familiares?	0,4	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Código de Ética e Conduta Empresarial RIP - Item 6; • Procedimento - Programa de Integridade - Item 2.18; • Procedimento - Recrutamento e Seleção;
d) estabelece orientações e controles sobre temas como realização de reuniões, encontros e outros tipos de interações entre administradores e empregados da PJ com agentes públicos?	0,4	NÃO	OBS: Os item apontados como evidência não tratam especificamente de interações entre empregados da PJ e agentes públicos.
e) estabelece orientações específicas sobre participação em licitações e celebração de contratos com o Poder Público?	0,4	PARCIALMENTE	<ul style="list-style-type: none"> • Código de Ética e Conduta Empresarial RIP - Item 10; • Procedimento - Programa de Integridade - Item 2.14; OBS: Os item apontados como evidência tratam de forma genérica sobre a participação da Empresa em licitações e contratação com a Administração Pública.
f) estabelece orientações para que seus administradores, funcionários ou terceiros agindo em seu nome cooperem com eventuais investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos?	0,4	NÃO	OBS: Os itens apontados como evidência não atendem ao que é pedido no item.
g) trata da realização de doação filantrópica e patrocínio; ou informam claramente que a empresa não realiza essas atividades?	0,4	SIM	Procedimento - Programa de Integridade - Item 2.16;
<hr/>			
3.7. As políticas e procedimentos de integridade apresentados:	-	-	-
a) são proporcionais ao perfil da empresa e aos riscos a que está submetida?	1	PARCIALMENTE	OBS: A Empresa declarou participar com frequência de licitações públicas e celebração de contratos com a Administração Pública e no entanto não apresentou regras específicas sobre esse assunto. REC: Criar item específico no Código de Ética e Conduta e aprofundar os dispositivos contidos na Política de Integridade
b) de maneira geral, são operacionais e contam com mecanismos que garantam sua aplicação, isto é, não são apenas documentos principiológicos?	1	SIM	

c) estão disponíveis em português e podem ser facilmente acessados pelos funcionários?	0,4	PARCIALMENTE	Prints de tela da intranet/internet;	OBS: A Empresa só indicou como o Código de Ética e Conduta pode ser acessado pelos funcionários.
d) indicam os responsáveis por sua aplicação e controle?	1	SIM	Procedimento - Programa de Integridade;	
3.8. A empresa apresentou documentos que comprovam a aplicação das políticas e procedimentos apresentados no período avaliado.	2,5	NÃO		

4. Relacionamento com Parceiros de Negócio

4.1 A empresa apresentou normativos, políticas e procedimentos formalizados que tenham relação com o programa de integridade e que tratam de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócio?	0,2	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Procedimento - Programa de Integridade - Item 2.17; • Procedimento - Contratos Especiais; 	
4.2. As normas, políticas e procedimentos apresentados que tratam de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócio:	-	-	-	-
a) determinam a verificação prévia da integridade do parceiro de negócio, incluindo possível envolvimento em casos de corrupção e práticas de fraude contra a administração pública?	0,2	SIM	Procedimento - Contratos Especiais - Item 2.4;	
b) estabelecem a segregação de função entre aqueles que realizam as diligências e os responsáveis por solicitar e autorizar a contratação?	0,2	SIM	Procedimento - Contratos Especiais - Anexo I - Coluna "Níveis de Aprovação"	
c) preveem a participação da área responsável pelo programa de integridade na realização/supervisão das diligências?	0,4	SIM	Procedimento - Contratos Especiais;	OBS: Consta em várias passagens do procedimento como a responsabilidade sendo do responsável pelo Programa de Integridade;
d) preveem a classificação dos contratos e/ou dos contratados por categoria de risco?	0,2	SIM	Procedimento - Contratos Especiais - Item 2.3 e Anexo 1;	
e) indicam como as informações obtidas nas diligências sobre prévio envolvimento com corrupção/risco de corrupção deverão impactar na contratação ou não do parceiro de negócio?	0,5	SIM	Procedimento - Contratos Especiais - Fluxos do item 2.4;	
f) fazem referência à obrigatoriedade de realização de consultas a bancos de dados governamentais, como o CEIS, o CNEP e o CEPIM?	0,2	SIM	Procedimento - Contratos Especiais - Fluxos do item 2.4;	
g) favorecem a contratação de terceiros que apresentam programas de integridade implementado?	0,5	SIM	Procedimento- Aquisição, Contratação de Serviços de Terceiros e Locação de Bens - Item 2;	OBS: Como critério de desempate.
h) indicam a forma e a periodicidade de supervisão de terceiros após a contratação, sobretudo daqueles considerados de alto risco?	0,5	SIM	Procedimento - Contratos Especiais - Fluxos do item 2.4 - Passo 16.	

4.3. A empresa apresentou caso(s) real(is) vivenciado(s) que comprovam a aplicação das regras e procedimentos referentes às diligências prévias à contratação de parceiros de negócio?	1,5	SIM	Prints de tela de verificações de integridade em nível internacional, nacional e estadual;	
4.4. A empresa utiliza algum software específico ou serviço especializado para realização de <i>screening</i> em processos de Due Diligence?	0	NÃO		OBS: A Empresa informou que as verificações são feitas pela equipe da RIP e são feitas pelos sites: > A&B, verificação internacional de empresas e pessoas > CEIS, CNEP e CEPIM > Sites dos Tribunais de Justiça, em todos os níveis disponíveis e > Verificação de cadastro interno. E as verificações são realizadas em visitas de Auditorias Internas.
4.5 A empresa utiliza cláusulas contratuais anticorrupção nos contratos celebrados com parceiros de negócio?	0,2	SIM	Cláusulas contratuais anticorrupção de contratos assinados.	
4.5.1 Se sim, as cláusulas contratuais anticorrupção:	-	-	-	-
a) estabelecem a obrigatoriedade do cumprimento de normas éticas e a vedação de práticas de fraude e corrupção?	0,2	SIM	Cláusulas contratuais anticorrupção de contratos assinados.	
b) estão adaptadas à Lei nº 12.846/2013?	0,2	SIM	Cláusulas contratuais anticorrupção de contratos assinados.	
c) recomendam expressamente a adoção de programa de integridade para os parceiros de negócio?	0,5	NÃO		
d) preveem a possibilidade de aplicação de sanções e/ou rescisão do contrato nos casos de não observância da integridade na execução do contrato ou de práticas de atos de fraude e corrupção por parte do contratado?	0,5	NÃO		OBS: Foram enviados como evidências apenas excertos de contratos celebrados contendo a cláusula anticorrupção.
4.6 A empresa apresentou cópias de contratos firmados com parceiros de negócio que comprovam a utilização de cláusulas contratuais anticorrupção entre 01/09/2018 e 31/10/2020?	1	NÃO		OBS: Foram enviados como evidências apenas excertos de contratos celebrados contendo as cláusulas anticorrupção o que impossibilitou a constatação das datas de celebração dos mesmos.
4.7. A empresa comprovou a existência de regras e procedimentos formalizados sobre a realização de fusões, aquisições ou outras operações societárias que estabeleçam a obrigatoriedade de verificar o histórico de prática de atos lesivos previstos na Lei n. 12.846/2013 e outros ilícitos relacionados a corrupção e fraude antes da conclusão da operação?	1	SIM	• Procedimento - Programa de Integridade - Item 2.15;	
5. Controles Internos e Externos				
5.1 A empresa possui mecanismos de controles que asseguram a precisão e a clareza dos registros contábeis e a confiabilidade dos relatórios e demonstrações financeiras, tais como:	-	-	-	-
a) políticas e fluxos de trabalho para elaboração dos lançamentos contábeis, com definição das áreas responsáveis pela elaboração e revisão dos registros.	0,6	SIM	Procedimento - Rotina Contábil;	
b) regras que estabelecem a segregação de funções e a definição de níveis de aprovação de despesas.	0,6	SIM	• Procedimento - Aquisição, Contratação de Serviço de Terceiro e Locação de Bens - Anexo 5; • Procedimento - Contas a Pagar - Item 2.4;	

c) medidas formalizadas que visem identificar e tratar "red flags", tais como receitas e despesas fora do padrão.

0,6

NÃO

Procedimento - Contas a Pagar;

OBS: Não foram identificados procedimentos para red flags de despesas ou de receitas fora do padrão.

d) área responsável pela auditoria interna formalmente instituída.

0,6

SIM

• Organograma RIP/Kaefer;
• Procedimento - Auditorias do Sistema Integrado de Gestão;

e) realização periódica de auditoria independente.

0,6

SIM

Relatório de Auditoria Independente emitido em 31 de dezembro de 2019 pela Ernst Young sobre as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas;

OBS: Foi apresentado somente este relatório de 2019, o que não permitiu verificar a contento a periodicidade. REC: Apresentar dois relatórios anuais, a fim de que a periodicidade reste devidamente comprovada.

5.2. O programa de integridade foi submetido a processo independente de avaliação externa?

1

SIM

Relatórios de Auditoria emitidos em decorrências da obtenção das certificações ISO 37001 e ISO 19600.

Pontuação da Área II:

BOAS PRÁTICAS:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
6. Comunicação					
6.1. A empresa possui um Plano/Política de Comunicação formalizado e relacionado ao programa de integridade?	0,2	SIM	Procedimento - Comunicação e Consulta - Item 2.3;		
6.2 O Plano/Política de Comunicação apresentado contempla:	-	-	-	-	
a) o setor responsável pela implementação e supervisão do plano?	0,5	SIM	Procedimento - Comunicação e Consulta - Item 2.3 - Coluna "Quem Comunica?";		
b) o público-alvo das ações de comunicação?	0,5	SIM	Procedimento - Comunicação e Consulta - Item 2.3 - Coluna "Público-Alvo";		
c) os diversos tipos de comunicações a serem trabalhados pela empresa?	0,5	SIM	Procedimento - Comunicação e Consulta - Item 2.3 - Coluna "Itens de Comunicação";		
d) a periodicidade das ações de comunicação?	0,5	SIM	Procedimento - Comunicação e Consulta - Item 2.3 - Coluna "Quando Comunica";		
6.3 A empresa comprovou a implementação de ações de comunicação relacionadas ao programa de integridade?	1,4	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Jornal Mãos à Obra - Edição 57 - Setembro e Outubro de 2020; • Fotos de materiais ligados ao compliance divulgados nas dependências internas da Companhia; 		
6.3.1 As ações de comunicação apresentadas:	-	-	-	-	
a) buscam promover a divulgação dos principais temas do programa de integridade da empresa, considerando seu perfil e os riscos a que está submetida?	1,4	NÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Jornal Mãos à Obra - Edição 57 - Setembro e Outubro de 2020; • Fotos de materiais ligados ao compliance divulgados nas dependências internas da Companhia; 	OBS: As evidências apresentadas demonstram basicamente a divulgação dos Canais de Confidencialidade. REC: Diversificar o conteúdo das comunicações, abrangendo temas mais específicos e em consonância aos riscos identificados.	
b) foram realizadas de forma periódica no período avaliado?	1	NÃO		OBS: Não foi possível verificar a periodicidade, com base nas evidências apresentadas	

c) destinavam-se aos diversos públicos da empresa?	1	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Jornal Mãos à Obra - Edição 57 - Setembro e Outubro de 2020; • Fotos de materiais ligados ao compliance divulgados nas dependências internas da Companhia;
----------------------------------------------------	---	-----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

7. Treinamento

7.1 A empresa possui um Plano/Política de Treinamento formalizado e relacionado ao programa de integridade?	0,2	SIM	Procedimento - Integração e Treinamentos Especificos;
7.1.1 O Plano/Política de Treinamento apresentado contempla:	-	-	-
a) o setor responsável pelo planejamento e supervisão do plano.	0,3	SIM	Procedimento - Integração e Treinamentos Especificos - Itens 2.1, 2.4. 2.5 e 2.6;
b) o público-alvo dos treinamentos.	0,3	SIM	Procedimento - Integração e Treinamentos Especificos - Itens 2.1, 2.4. 2.5 e 2.6;
c) os diversos tipos de treinamentos a serem aplicados pela empresa.	0,3	SIM	Procedimento - Integração e Treinamentos Especificos - Itens 2.1, 2.4. 2.5 e 2.6;
d) a periodicidade de realização dos treinamentos.	0,3	SIM	Procedimento - Comunicação e Consulta - Item 2.3 - Coluna "Quando Comunica";
e) a metodologia a ser utilizada para aplicação do treinamento.	0,3	SIM	Procedimento - Integração e Treinamentos Especificos - Itens 2.5 e 2.6;
f) a metodologia a ser utilizada para verificar a retenção e compreensão do conteúdo abordado nos treinamentos.	0,3	SIM	Procedimento - Integração e Treinamentos Especificos - Fluxo Item 2.1;
g) objetivos e metas relativos à realização dos treinamentos, considerando os riscos da empresa.	0,3	SIM	Procedimento - Integração e Treinamentos Especificos - Item 1;

7.2. A empresa implementou ações de treinamento relacionadas ao programa de integridade?	1	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Conteúdo e lista de presença de evento denominado Diálogo Diário de Segurança e Meio Ambiente (DDSMA) cujo tema foi Código de Ética e Conduta Empresarial RIP realizado em 17/07/2020; • Conteúdo e lista de presença de evento denominado Diálogo Diário de Segurança e Meio Ambiente (DDSMA) cujo tema foi Canal de Denúncia realizado em 25/09/2020; • Conteúdo e lista de presença de evento denominado Diálogo Diário de Segurança e Meio Ambiente (DDSMA) cujo tema foi Colaboradores realizado em 05/08/2020; • E-mail enviado em 29/07/2020 a fornecedores da Empresa solicitando a realização de treinamento sobre o Código de Ética e Conduta Empresarial RIP; • Certificados de conclusão de curso e prints de tela de treinamento on-line sobre compliance;
7.2.1 Se sim, as ações de treinamento apresentadas comprovam:	-	-	-
a) a realização de treinamentos de conteúdo de interesse geral.	0,5	SIM	Idem ao anterior
b) a realização de treinamentos de interesse específico, alinhados aos riscos a que a empresa está submetida.	1,4	SIM	Idem ao anterior
c) que os treinamentos atingiram percentual relevante do público-alvo no período avaliado.	1	SIM	Diagrama contendo informações sobre a quantidade de colaboradores treinados no quarto trimestre de 2018, quarto trimestre de 2019 e terceiro trimestre de 2020.
d) que os treinamentos foram realizados de forma periódica no período avaliado.	0,7	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Conteúdo e lista de presença de evento denominado Diálogo Diário de Segurança e Meio Ambiente (DDSMA) cujo tema foi Código de Ética e Conduta Empresarial RIP realizado em 17/07/2020; • Conteúdo e lista de presença de evento denominado Diálogo Diário de Segurança e Meio Ambiente (DDSMA) cujo tema foi Canal de Denúncia realizado em 25/09/2020; • Conteúdo e lista de presença de evento denominado Diálogo Diário de Segurança e Meio Ambiente (DDSMA) cujo tema foi Colaboradores realizado em 05/08/2020; • E-mail enviado em 29/07/2020 a fornecedores da Empresa solicitando a realização de treinamento sobre o Código de Ética e Conduta Empresarial RIP; • Certificados de conclusão de curso e prints de tela de treinamento on-line sobre compliance;
e) que foram utilizados mecanismos para verificar a retenção e compreensão das informações por parte dos funcionários treinados.	0,4	SIM	Avaliação de Integração de novos Colaboradores preenchida em 20/07/2020;
f) que foram oferecidos treinamentos aos principais parceiros de negócio.	0,7	SIM	E-mail enviado em 29/07/2020 a fornecedores da Empresa solicitando a realização de treinamento sobre o Código de Ética e Conduta Empresarial RIP;

BOAS PRÁTICAS:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
8. Canais de Denúncia					
8.1.1 As evidências apresentadas comprovam que a empresa possui Canal de Denúncia:	-	-	-	-	-
a) disponível para o público interno?	0,4	SIM	Print de Tela da Intranet da Empresa;		
b) disponível para o público externo?	0,4	SIM	https://www.canalconfidencial.com.br/rip/	OBS: Caminho: ripbr.com.br > Integridade > Canal Confidencial	
c) que seja de fácil acesso?	0,8	SIM	https://www.canalconfidencial.com.br/rip/	OBS: Caminho: ripbr.com.br > Integridade > Canal Confidencial	
d) em que haja informação, no próprio canal, sobre a possibilidade de ele ser utilizado para realização de denúncias relacionadas à corrupção e demais irregularidades previstas na Lei nº 12.846/2013?	0,5	SIM	https://www.canalconfidencial.com.br/rip/		
e) que indique expressamente, no próprio canal, as garantias de proteção oferecidas aos denunciantes?	0,8	NÃO	https://www.canalconfidencial.com.br/rip/	REC: Indicar também a garantia da não-retaliação para denunciante de boa-fé;	
f) que permita o acompanhamento da apuração da denúncia pelo denunciante?	0,5	SIM	https://www.canalconfidencial.com.br/rip/	OBS: Há na página a opção de acompanhar denúncia com um número de protocolo;	
<hr/>					
8.2 A empresa possui política, ou documento formal equivalente, que contenha os procedimentos, competências e responsabilidades relacionadas ao recebimento e tratamento de denúncias?	0,5	SIM	• Procedimento - Recebimento e Tratamento de Denúncias e Dúvidas;		
<hr/>					
8.2.1 Se sim, a política, ou documento formal equivalente:	-	-	-	-	-
a) estabelece o fluxo de recebimento, tratamento e apuração das denúncias?	0,6	SIM	• Procedimento - Recebimento e Tratamento de Denúncias e Dúvidas - Item 2.1;		

b) estabelece fluxo específico para denúncias envolvendo membros da alta direção?	0,8	SIM	• Procedimento - Recebimento e Tratamento de Denúncias e Dúvidas - Item 2.1 - Fluxo 5;
c) indica claramente os responsáveis por cada processo dentro do fluxo de apuração da denúncia?	0,8	SIM	• Procedimento - Recebimento e Tratamento de Denúncias e Dúvidas - Item 2.1;
d) confere aos responsáveis pela apuração acesso a documentos, sistemas e pessoas para a coleta de informações necessárias à apuração?	0,5	SIM	• Procedimento - Programa de Integridade - Item 2.6.2; • Termo de Confidencialidade assinado pelos funcionários do compliance;
e) estabelece prazo para conclusão da apuração?	0,4	SIM	• Procedimento - Recebimento e Tratamento de Denúncias e Dúvidas - Item 2.1;
<hr/>			
8.3 A empresa comprovou monitorar o Canal de Denúncia?	0,2	SIM	Prints de tela de ferramenta de Power BI contendo indicadores sobre monitoramento do canal de denúncias referentes a 2020;
<hr/>			
8.3.1 Dentre as evidências relativas ao monitoramento do Canal de Denúncia foram apresentados:	-	-	-
a) dados e estatísticas sobre denúncias recebidas e apuradas e/ou outras informações que indicam que os canais de denúncia são monitorados?	0,4	SIM	Prints de tela de ferramenta de Power BI contendo indicadores sobre monitoramento do canal de denúncias referentes a 2020;
b) a partir da estatísticas apresentadas é possível verificar uma proporcionalidade entre o número de denúncias recebidas e o número de denúncias apuradas?	0,4	SIM	Prints de tela de ferramenta de Power BI contendo indicadores sobre monitoramento do canal de denúncias referentes a 2020;
<hr/>			
8.4. O canal disponível no site da empresa (ou outro canal disponível) funcionou quando testado pelo avaliador?	1	SIM	https://www.canalconfidencial.com.br/rip/ OBS: Teste realizado em 24/07/2020 às 19:50h.

9. Remediação

9.1 A empresa possui política ou documento formal equivalente que:	-	-	-
a) estabeleça mecanismos voltados à pronta interrupção de irregularidades?	1	SIM	• Código de Ética e Conduta Empresarial RIP - Item 14; • Procedimento - Recebimento e Tratamento de Denúncias e Dúvidas - Item 2.1 - Fluxo 6;

b) estabeleça a possibilidade de afastamento cautelar de membros da alta direção suspeitos de envolvimento em atos de corrupção e fraude contra a administração pública?

1

NÃO

OBS: As evidências apresentadas demonstram somente a possibilidade de rescisão contratual de trabalho em caso de cometimento de irregularidades;

c) defina as medidas disciplinares aplicáveis?

0,6

SIM

• Código de Ética e Conduta Empresarial RIP - Item 14;
• Procedimento - Recebimento e Tratamento de Denúncias e Dúvidas - Item 2.1.2;

d) correlacione as medidas disciplinares ao tipo de infração cometida?

0,6

SIM

Procedimento - Recebimento e Tratamento de Denúncias e Dúvidas - Item 2.1.2;

e) indique os responsáveis pela aplicação das medidas disciplinares?

0,8

SIM

Procedimento - Recebimento e Tratamento de Denúncias e Dúvidas - Item 2.1 - Fluxo 10;

f) defina os procedimentos necessários para encaminhamento de denúncias às autoridades competentes?

0,5

SIM

Código de Ética e Conduta Empresarial RIP - Item 14;

g) indique os critérios determinantes para que a denúncia seja encaminhada à autoridade competente?

0,5

SIM

Código de Ética e Conduta Empresarial RIP - Item 14;

9.2. A empresa comprovou, utilizando caso(s) real(is) de apuração de denúncias, a efetiva aplicação dos procedimentos estabelecidos pela empresa e detalhados no item anterior?

1

SIM

Relatório de apuração de denúncia criada em 23/09/2020 e concluída em 18/11/2020;

OBS: A empresa trouxe um caso de apuração de denúncia de assédio sexual. REC: Trazer casos de apuração de casos de denúncias envolvendo temas relacionados ao programa de integridade.

BOAS PRÁTICAS:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
10. Análise de Riscos					
10.1 A empresa realiza análise de riscos?	1	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Procedimento - Análise de Risco de Integridade; • Matriz de Riscos de Integridade 2020; • Matriz de Classificação de Riscos; 	OBS: A consolidação dos dados da análise de risco concluído em 18/01/2019	
10.1.1 Se sim, a análise de riscos realizadas pela empresa contempla:	-	-	-	-	
a) análise de riscos relacionados a atos de fraude e corrupção?	1,8	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Procedimento - Análise de Risco de Integridade; • Matriz de Riscos de Integridade 2020; • Matriz de Classificação de Riscos; 		
b) a classificação dos riscos com base em sua probabilidade e impacto?	0,3	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Procedimento - Análise de Risco de Integridade; • Matriz de Riscos de Integridade 2020; • Matriz de Classificação de Riscos; 		
c) as medidas de mitigação adotadas para cada um dos riscos identificados?	0,3	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Procedimento - Análise de Risco de Integridade; • Matriz de Riscos de Integridade 2020; 		
d) os responsáveis pelo tratamento dos riscos identificados?	0,3	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Procedimento - Análise de Risco de Integridade; • Matriz de Riscos de Integridade 2020; 		
e) a periodicidade em que a análise de riscos é realizada?	1	NÃO	Anexo 1 do Procedimento Interno Programa de Integridade e Procedimentos do SIG.	OBS: A consolidação dos dados da análise de risco concluído em 18/01/2019. Não foi apresentada uma análise posterior, para comprovação de efetiva periodicidade. REC: Realizar análise de risco anual, conforme o procedimento.	
10.2 A empresa possui uma pessoa ou área formalmente definida e responsável pela análise de riscos?	1	SIM	Procedimento - Responsabilidade da Direção - Item 2;		
10.3 O processo de análise de riscos inclui a revisão e aprovação da alta direção?	1	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Procedimento - Responsabilidade da Direção - Item 2.2.1.1; • Relatório dos resultados da Análise de Riscos de 2018 - Primeiro parágrafo; • E-mail do presidente da Empresa datado de 24 de janeiro de 2019 aprovando o Relatório dos resultados da Análise de Riscos de 2018; 		
10.4 A análise de riscos contempla os principais riscos identificados pelo avaliador a partir da análise do perfil da empresa, incluindo riscos relacionados às atividades de empresas controladas/subsidiárias (quando for o caso)?	2	PARCIALMENTE	<ul style="list-style-type: none"> • Matriz de Riscos de Integridade • Matriz de Classificação de Riscos; 	OBS: O fato de a empresa prever análise de risco de integridade anual e ter somente apresentado uma análise referente ao exercício de 2018 já é por si só um risco de integridade não devidamente abordado. REC: Realizar análise de risco anual, conforme o procedimento.	

10.5 Foi comprovada a correlação dos riscos identificados e as ações de capacitação previstas no Plano de Treinamento?	0,3	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Matriz de Riscos de Integridade 2020; • Matriz de Classificação de Riscos; • Relatório dos resultados da Análise de Riscos de 2018; • Print de tela - Treinamento sobre Assédio Moral; • Conteúdo e lista de presença de evento denominado Diálogo Diário de Segurança e Meio Ambiente (DDSMA) cujo tema foi Código de Ética e Conduta Empresarial RIP realizado em 17/07/220; • Conteúdo e lista de presença de evento denominado Diálogo Diário de Segurança e Meio Ambiente (DDSMA) cujo tema foi Canal de Denúncia realizado em 25/09/220; • Conteúdo e lista de presença de evento denominado Diálogo Diário de Segurança e Meio Ambiente (DDSMA) cujo tema foi Colaboradores realizado em 05/08/220; • E-mail enviado em 29/07/2020 a fornecedores da Empresa solicitando a realização de treinamento sobre o Código de Ética e Conduta Empresarial RIP; • Certificados de conclusão de curso e prints de tela de treinamento on-line sobre compliance; 	
11. Monitoramento				
11.1. A empresa possui documento ou política equivalente que:	-	-	-	
a) estabeleça uma área ou um responsável por realizar o monitoramento do programa de integridade?	1	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Procedimento - Responsabilidade da Direção - Item 2; • Procedimento - Programa de Integridade - Item 2.21; 	
b) indica a periodicidade para realizar o monitoramento?	1	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Procedimento - Programa de Integridade - Item 2.21; 	
11.2. A empresa comprovou realizar um monitoramento ativo do programa de integridade por meio de:	-	-	-	
a) relatórios periódicos com dados e estatísticas sobre aplicação das medidas de integridade?	0,8	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório apresentado em reunião do Comitê de Integridade em 29/09/2020 com métricas sobre aspectos do programa; 	
b) utilização de indicadores sobre o programa de integridade - KPIs (<i>Key Performance Indicators</i>) e o estabelecimento de metas de desempenho?	0,8	NÃO	Relatórios com dados estatísticos sobre aspectos do programa;	OBS: Nas evidências apresentadas não é possível se constatar metas estabelecidas e nem o atendimento das mesmas.
c) registro das metas e do desempenho alcançado em cada período, em relação aos indicadores do programa?	0,8	NÃO	Relatórios com dados estatísticos sobre aspectos do programa;	OBS: Nas evidências apresentadas não é possível se constatar metas estabelecidas e nem o atendimento das mesmas.

11.3. As evidências apresentadas comprovam que aplicação das principais políticas e procedimentos da empresa foi monitorada no período avaliado?

1,6

SIM

Pontuação da Área V:

BOAS PRÁTICAS:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
12. Transparência e Responsabilidade Social					
12.1 A empresa disponibiliza na internet informações sobre:	-	-	-	-	
a) principais atividades exercidas?	0,6	SIM	https://www.ripbr.com.br/Servios.html	OBS: Caminho: ripbr.com.br > Serviços	
b) identificação de seus proprietários ou principais acionistas?	0,6	SIM	https://www.ripbr.com.br/Histria-2.html	OBS: Caminho: ripbr.com.br > Empresa > História.	
c) identificação e função de seus executivos e dirigentes?	0,6	NÃO		OBS: Consta tal informação somente no site internacional da Kaefer, relacionada a matriz global, não constando nada a RIP Brasil. < https://www.kaefer.com/Executive-Board-Advisory-Board.html >	
d) demonstrações financeiras?	0,4	NÃO		OBS: Consta tal informação somente no site internacional da Kaefer, relacionada a matriz global, não constando nada a RIP Brasil. < https://www.kaefer.com/Executive-Board-Advisory-Board.html >	
e) informações sobre contratos firmados com a Administração Pública?	1	NÃO		OBS: A própria Empresa respondeu "não" a esse item em seu formulário.	
f) informações sobre participações em licitações públicas?	0,8	NÃO		OBS: A própria Empresa respondeu "não" a esse item em seu formulário.	
g) informações sobre patrocínios e doações realizados?	0,6	SIM	http://www.ripbr.com.br/Sustentabilidade.html		
h) relatório periódico com informações relativas ao programa de integridade (relatório de sustentabilidade / relatório de integridade/ relato integrado / relatório anual)?	0,4	SIM	http://www.ripbr.com.br/Sustentabilidade.html		
13. Pontuação Extra					Pontuação da Área VI:

13. (Pergunta Opcional sobre Transparência e Monitoramento nas doações relacionadas ao COVID-19). A empresa contribuiu por meio doações para ações de enfrentamento da crise econômico-social e de saúde pública gerada pela pandemia? Se sim, foram indicados e comprovados os beneficiários, demonstradas as ações de transparência e comprovado o efetivo monitoramento das doações?

3

SIM

- Folder - Doação de Cestas Básicas;
- Folder - Limpeza Hospital de Campanha de Campinas;

Foram feitas doações de quase 3.000 cestas básicas para entidades através de recursos próprios da RIP e da Kaefer Foundation, em 10 Estados diferentes. Em Junho/2020, foi realizada voluntariamente a limpeza e sanitização do Hospital de Campanha de Campinas / SP, em conjunto com um de seus clientes. Além disso, a RIP elaborou e implementou critérios básicos para orientar e criar requisitos mínimos para o cuidado de seus colaboradores e pessoas próximas a eles afim de conscientizar e combater a disseminação do vírus.

Pontuação Extra:

BOAS PRÁTICAS: